

TÉCNICAS DE INTERVENÇÃO POLICIAL

As técnicas básicas sugeridas neste capítulo são voltadas, exclusivamente, para neutralizar o **infrator** ou pessoas com fundadas suspeitas. A palavra neutralizar, significa o ato da Polícia concentrar esforços para isolar e conter o infrator, a fim de que ele não possa causar nenhum mal à sociedade nem ao próprio policial.

Elas aprimoraram o preparo profissional pelo desenvolvimento de atitudes, motivação, habilidades intrínsecas, autoconfiança, espírito de equipe positivo, liderança eficaz e aceitação das tarefas se, constantemente, fizerem parte da instrução e treinamento.

Foram desenvolvidas pelos oficiais que freqüentaram o curso de “Direitos Humanos” e curso de “Técnicas Não-Letais”, ministrados por instrutores ligados ao Comitê Internacional da Cruz Vermelha (CICV) as Polícias Militares Brasileiras, e estão em conformidade com as atuais normas internacionais de direitos humanos, lastreando-se, principalmente, no Código de Conduta para os Encarregados da Aplicação da Lei (CCEAL) e nos Princípios Básicos sobre o Uso da Força e de Armas de Fogo (PBUFAF).

1 Generalidades

Através do correto uso das táticas e técnicas **adequadas**¹, a Polícia pode minimizar os fatores adversos e obter grande vantagem a seu favor.

O policial sempre deve identificar ou criar uma área de segurança para onde deve **trazer**² o cidadão em atitude suspeita ou

¹ PIDCP - Art. 9 – Todo indivíduo tem direito à liberdade à segurança da sua pessoa. Ninguém pode ser privado da sua liberdade a não ser por motivo e em conformidade com processo previstos em lei.

² PIDCP – Art. 10 Todos os indivíduos privados de liberdade devem ser tratados com humanidade e respeito da dignidade inerente à pessoa humana.

infrator, e jamais entrar num local controlado pelo infrator ou que não tenha sido considerado “limpo” pela polícia.

Ao usar uma arma de fogo, o infrator considera apenas seus próprios interesses, **enquanto**³ o policial deve considerar seu uso em relação a três grupos de pessoas, na seguinte ordem de importância:

1º - O PÚBLICO

2º - OS POLICIAIS

3º - O INFRATOR

CCEAL – Art. 3º – O Emprego de armas de fogo é considerado uma medida extrema. Não devem utilizar-se armas de fogo, exceto quando um suspeito ofereça resistência armada, ou quando, de qualquer forma coloque em perigo vidas alheias e não haja suficientes medidas menos extremas para dominar ou deter.

Essa ordem de prioridade na segurança deve ser aplicada a todo e qualquer aspecto para o uso de **armas de fogo**⁴. Não deve haver mais perigo para a **população**, por parte da Polícia, além daquele apresentado por parte do infrator que se está tentando prender.

A ordem de prioridades deve pressupor que a Polícia, pela sua própria condição, deve aceitar alguns riscos e estar certa de que o público em geral não será exposto a **perigo**⁵, e que o emprego de armas e métodos serão previamente avaliados para cada caso.

Se ficar bem claro que a consideração pela segurança da Polícia está em segundo plano em relação à segurança do público, visto que é pago e treinado para enfrentar o perigo, deve também ficar claro para o infrator, posicionado num certo local, que sua segurança também é secundária em relação à Polícia.

A Polícia deve avaliar a situação e assumir riscos, se necessário, a fim de salvaguardar a **comunidade**⁶. Não se justifica, porém, que o policial assuma riscos para com sua vida, para reduzir os

³ CCEAL Art 3.

⁴ PBUFAF – 9 – Policiais somente devem fazer uso de armas de fogo contra perigo iminente de morte ou lesão grave que ameace vidas humanas, para proceder à detenção de pessoa que represente essa ameaça e que resista à autoridade, ou impedir a sua fuga, e somente quando medidas menos extremas se mostrem insuficientes para alcançarem aqueles objetivos.

⁵ PIDCP – Art.6 – O direito à vida é inerente à pessoa humana. Este direito deve ser protegido pela lei; ninguém pode ser arbitrariamente privado da vida.

⁶ CCEAL – Art.1 – Os funcionários responsáveis pela aplicação da lei devem cumprir, a todo momento, o dever que a lei lhes impõe, servindo a comunidade e protegendo todas as pessoas contra atos ilegais, em conformidade com o elevado grau de responsabilidade que a sua profissão requer.

riscos para o infrator. A vida e a integridade do policial é valiosa e não pode ser desprezada diante de um agressor da **sociedade**.

A salvaguarda do público exige dos policiais, que portam armas de fogo, **competência**⁷ ao usá-las, mas não é só isso. É preciso que o policial use métodos **seguros**⁸ para atingir o fim desejado, com o menor risco possível e que, preferencialmente e se a situação permitir, não incluam disparos de **arma de fogo**.

É necessário um planejamento e um desenvolvimento cuidadoso para toda operação que envolva armas de fogo.

Resumidamente é necessário: um alto padrão de habilidade de tiro, aliado ao uso das melhores táticas para cada situação **particular**.

Não é possível produzir uma “**situação modelo**” para cada uma das várias operações, mas os princípios básicos podem ser adaptados a cada situação particular com a qual se pode deparar.

2. Técnicas de Abordagem e Contenção de Infrator a Pé

2.1. Lembrete:

- Ao abordar alguém, o policial deve **identificar-se como tal**⁹, dizendo em alto e bom tom: "POLÍCIA !!!".

- Diante de um infrator empunhando uma arma, o policial deve ordenar: "SOLTE A ARMA !!!".

- O policial deve manter especial atenção nas mãos e na linha de cintura do abordado, determinando desde logo: "LEVANTE AS MÃOS !!!".

- O policial deve estabelecer o controle do campo de visão do abordado e conseqüentemente dar início ao controle psicológico da situação, assim deve dizer: "OLHE PARA MIM !!!".

⁷ PBUFAF – 18,19 – Os governos e os organismos de aplicações da lei devem garantir que todos os funcionários responsáveis pela aplicação da lei recebam formação aos meios de evitar utilização da força ou de armas de fogo, incluindo a resolução pacífica de conflitos. Sendo que os responsáveis pela aplicação da lei somente devem portar armas de fogo autorizadas e após recebimento de formação especial para sua utilização.

⁸ CCEAL – Art.3 – Os funcionários responsáveis pela aplicação da lei somente podem empregar a força quando tal se figure estritamente necessário e na medida exigida para o cumprimento de seu dever.

⁹ PBUFAF - 10 – Identificar-se como tal e avisar sua intenção de usar arma de fogo.

- A partir desse controle inicial da situação, o policial, preferencialmente utilizando verbos no imperativo, de forma simples e clara, deve emitir comandos para que o abordado dirija-se a uma área de segurança onde será realizada a busca pessoal e conseqüente captura do infrator.

- Para a realização da busca pessoal e posterior captura do infrator, este deve ser conduzido, mediante ordens do policial, a adotar uma posição de segurança, quer ajoelhado, quer em pé apoiado em um obstáculo, quer deitado no solo. Essa posição visa reduzir seu potencial ofensivo, permitindo maior segurança na ação policial.

- Alguns aspectos devem ser levados em consideração pelo policial na escolha da posição de segurança:

- Proporcionalidade entre o risco oferecido pelo abordado e a posição de segurança escolhida. Assim, quanto maior o risco maior deve ser a redução imposta ao abordado, partindo da premissa de que a posição em que ele é deitado ao solo é a impõe maior constrangimento e portanto deve ser usada em situações extremas.

- Compleição do infrator, havendo desproporção física entre o infrator e o policial,

- Condições do terreno.

- Condições climáticas.

- Ao iniciar o processo de busca pessoal e captura, o policial deve tornar claro o motivo e o objetivo da ação policial.

- O contato verbal mantido pelo policial com o infrator é extremamente importante para o sucesso da ação policial, pelo que deve ser claro e preciso, assim enquanto um policial está conversando com o infrator, os demais policiais devem permanecer calados.

- A exceção do policial que mantém a negociação com o infrator, os demais policiais envolvidos na ação devem dar cobertura a esse, bem como manter a atenção a todo o desenvolvimento da situação, especialmente quanto a possibilidade de haver outros infratores nos arredores, visando a segurança de todos.

- Ao verificar a possibilidade de uma reação do infrator ou ao identificar algum novo perigo, os policiais devem alertar seus camaradas, de forma a lhes permitir a adoção de contramedidas de contenção e a busca de abrigos adequados.

- Os comandos dirigidos pelo policial ao infrator devem ser inequívocos, pelo que apenas um policial deve lhe dirigir a palavra por

vez, a fim de que aquele não fique confuso diante de comandos divergentes e simultâneos de vários policiais.

- Os comandos dirigidos pelo policial ao infrator devem ser simples, concisos e objetivos, transmitidos com clareza, um de cada vez, lembrando que decorre um tempo para que o infrator ouça, entenda e cumpra o determinado.

- Quem dirige as ordens deve prender a atenção do infrator, inicialmente com tom alto de voz e assim que o mesmo começar a cumprir as ordens, ir baixando a voz, falar com calma, sem perder a firmeza e o controle do mesmo. Sempre determinar que o infrator olhe para o policial e quando o companheiro for algemá-lo, avisar o que vai ser feito.

- Se o infrator estiver nervoso, procurar acalmá-lo, sempre deixando claro que não deseja feri-lo, mas jamais descuidar da segurança ou demonstrar receio ou medo.

- **Jamais usar palavras de baixo calão¹⁰**, nem dizer que se tal ordem não for cumprida, o infrator irá morrer.

- Se o uso da força for necessário deve utilizado com moderação e em proporcionalidade com a gravidade da ação e ao **objetivo legítimo a alcançar¹¹**.

- Quando se fizer necessário, e somente quando a vida do público ou de policial estiver em **risco iminente¹²**, a arma deve ser utilizada e com precisão. Nesses casos, **o socorro médico¹³** deve ser imediatamente prestado.

- Evitar cruzar a linha de tiro.

¹⁰ CCEAL – Art. 2º - Descreve que os encarregados da aplicação da lei, quando no cumprimento do dever, devem respeitar e proteger a dignidade humana.

¹¹ CCEAL – Art 3º - Os funcionários responsáveis pela aplicação da lei, só podem empregar a força quando se afigure estritamente necessário e na medida exigida para o cumprimento do seu dever.

⁴ PBUFAF – 5 a) utilizá-la com moderação e a sua ação deve ser proporcional a gravidade da infração e ao objetivo alcançado.

b) esforçar-se por reduzir ao mínimo os danos e lesões e respeitarem e preservarem a vida humana.

¹² PBUFAF - 9 – O uso intencional de arma de fogo só poderá ser feito quando for estritamente inevitável para proteger a vida.

⁵ PBUFAF - 10 – Deve identificar-se como tal e fazer uma advertência de sua intenção de utilizar arma de fogo.

¹³ CCEAL – Art. 6º - Diz respeito ao dever de cuidar e proteger a saúde das pessoas privadas de sua liberdade.

⁶ PBUFAF – 5 c) – Assegurar assistência e socorros médicos as pessoas feridas ou afetadas tão rapidamente quanto possível.

2.2. Abordagem policial:

- Durante a abordagem o policial militar deve rapidamente elaborar, em sua mente, um planejamento que atenda as prioridades de segurança e conte com algumas opções de procedimento, para o sucesso da ação policial.

- As prioridades de segurança para uma abordagem a um infrator devem estar na seguinte ordem: segurança do público, segurança dos policiais e a segurança do infrator.

- Antes de qualquer abordagem, os policiais devem observar o infrator e as imediações, com vistas a:

- Volumes na cintura do infrator, possíveis comparsas que possam estar dando cobertura, vias de fuga do infrator, abrigo para o policial, transeuntes, etc.;

- Selecionar um local que ofereça maior segurança ao público, ao policial e ao infrator.

2.3. Formas de Contenção:

- As formas de contenção sugeridas servem de referência e não tem aplicação rígida para cada caso.

- A análise da situação, o fator segurança e o bom senso indicarão qual das técnicas a seguir é a mais indicada para a ocorrência em concreto.

- Dependendo do grau de risco da ocorrência, da compleição física do infrator, da ação tática do grupo policial, das condições do local e das condições climáticas, para efetuar a detenção de um infrator, o policial pode servir-se basicamente de três formas:

2.3.1. Em pé:

- Adequada apenas quando no local da captura há obstáculos físicos onde o infrator possa se apoiar (muros, paredes, veículos altos etc.).

- Executada por pelo menos dois policiais sendo que um deles (o policial negociador) deve determinar ao infrator que:

- Encoste todo o corpo de frente para uma parede.
- Mantenha as pernas unidas com os calcanhares encostados na parede.
- Permaneça olhando para o policial que está negociando a captura.
- Coloque as mãos sobre a cabeça.
- Entrelace os dedos das mãos sobre a cabeça.



- Enquanto isso, o outro policial faz a segurança atento também à retaguarda dos patrulheiros e, após o infrator se posicionar, o policial que conduz a conversação coloca a arma no coldre e aproxima-se para algemá-lo, enquanto o policial que dá as ordens deve fazer a segurança;

- Esse policial coloca um dos pés junto aos calcanhares do infrator para travar-lhe os movimentos da perna, faz uma busca preliminar nas costas e linha de cintura do infrator com vistas a possíveis armas escondidas, efetuando a colocação das algemas.

- Conduzir o braço algemado para trás segurando entre as algemas, pois se o infrator tentar reação contra o policial este poderá utilizar a algema para imobilizá-lo;



- Após estar algemado, o infrator deve ser revistado de forma mais minuciosa;

- A condução do infrator deve ser efetuada com o policial segurando entre as algemas.



2.3.2. Ajoelhado:

- Usada quando o infrator encontra-se em local aberto.
- O infrator deve ser orientado por um dos policiais para que, de frente ou de costas para o policial, fique de joelhos, com as mãos sobre a cabeça e os dedos entrelaçados e coloque uma perna sobre a outra.

ABORDAGEM A INDIVÍDUO INFRATOR



- A seguir um policial faz a aproximação por traz do infrator, colocando seu pé sob os pés cruzados direito do infrator.



- O policial coloca sua mão esquerda sobre as mãos do infrator, segurando-a e forçando-a para baixo, realizando assim uma busca preliminar nas costas e na linha da cintura.

- Logo após a realização da busca preliminar, o policial suspenderá levemente as mãos do infrator, permitindo que a algema seja colocada sem nenhum risco de lesão ao infrator.

- Depois de algemado o infrator sofrerá a busca pessoal minuciosa.

2.3.3. Deitado:

- Usada quando o infrator está em local aberto, descampado, ou quando há vários infratores e algum manifesta intenção de fugir.

- O infrator deve ser orientado por um dos policiais para que:

- Deite-se de frente para o solo.

- Coloque as mãos sobre a cabeça.

- Entrelace os dedos das mãos.

- Cruze as pernas.

- Levante as os



- A seguir um policial faz a aproximação ao infrator, colocando seu pé entre os joelhos do infrator, utilizando-se do seu joelho para impedir que o mesmo descruze as pernas.
- Em seguida faz a busca preliminar nas costas e linha de cintura, coloca-lhe as algemas e, na seqüência, faz a busca minuciosa.
- Em qualquer caso, **se o infrator tentar reação**¹⁴ durante a imobilização, o policial deverá empurrá-lo, afastando-se rapidamente para a retaguarda e sacando a arma do coldre apontando-a para o infrator, a fim de recomençar a sua contenção.

3 Técnicas de Abordagem à Veículo,

As táticas básicas relativas à veículos têm por objetivos:

- 1) **Identificar** – possuir o máximo de informações, tanto dos ocupantes do veículo, quanto do próprio veículo.
- 2) **Localizar** – realizar o patrulhamento com vistas ao infrator ou infratores.
- 3) **Conter** – realizando um planejamento para determinar o melhor local da parada do veículo e detenção de seus ocupantes, sempre informando a central de operações quanto a sua localização, início e fim do procedimento.

3.1 Uso Tático da Viatura

Há várias maneiras de usar um veículo taticamente, considerando a necessidade de:

- a. **Esperar** - pode ser que o local e as circunstâncias tornem impraticável a parada do veículo. Dessa forma, esperar pelo melhor momento para efetuar a parada e vistoria do veículo, além da necessária coordenação de outros recursos. Não esquecer do apoio aéreo, se necessário. Se um plano foi formulado, então a fase de contenção pode ser posta em prática.

¹⁴ PBUFAF - 15 – Diz respeito a utilização do uso da força e da arma de fogo, somente nos casos que for justificável e amparados pela lei.

b. Empregar subterfúgios - podem ser usados como meios para efetuar a parada de um veículo infrator, como simulação de acidente, obras na pista, etc. Se a localização é conhecida, pode-se efetuar uma emboscada.

c. Contato - será usado na parada de veículos com infratores e em sua contenção, se cabível, posiciona-se um veículo à frente do carro infrator e outro em sua traseira, formando um ângulo que propicie a melhor cobertura possível, e que permita também a segurança de pedestres:

1) isso pode ser feito por dois veículos com um deles tomando a frente do carro infrator ou, como em uma emboscada, onde o local da abordagem é previamente determinado.

2) as viaturas devem estar perto o suficiente para propiciar um bom abrigo e longe o suficiente para atender à segurança dos policiais e propiciar uma eventual reação às atitudes do infrator.

3) uma vez tomadas essas medidas é importante que, usando as coberturas, uma grande atenção deve ser posta sobre o infrator de forma a dar à Polícia o domínio físico e psicológico do cenário.

4) as ordens dadas ao infrator devem ser dadas de forma concisa e clara, como por exemplo **“ponha as mãos para fora da janela”**. Não dê ordens complicadas e observe a unidade de comando.

5) geralmente você prenderá o motorista em primeiro lugar, mas lembre-se de ser flexível, avalie as circunstâncias e tome as decisões corretas.

6) não efetue prisões dentro ou à frente do veículo infrator. Ele pode ainda conter um infrator. Convença o infrator a sair e planeje anteriormente para onde ele deve ser conduzido. Uma vez controlado, o infrator fica sob a **custódia¹⁵ da Polícia** e deve ser protegido como tal.

7) Somente depois que todos tenham sido capturados e após a coleta e avaliação de algumas informações, é que deve ser feita a busca no veículo, atento ao porta-malas e no assoalho atrás dos bancos dianteiros, onde pode estar algum infrator escondido ou uma vítima.

¹⁵ CCEAL – Art. 2 - Respeito e proteção à dignidade humana;

Art. 5 - Não permitir a tortura ou violência;

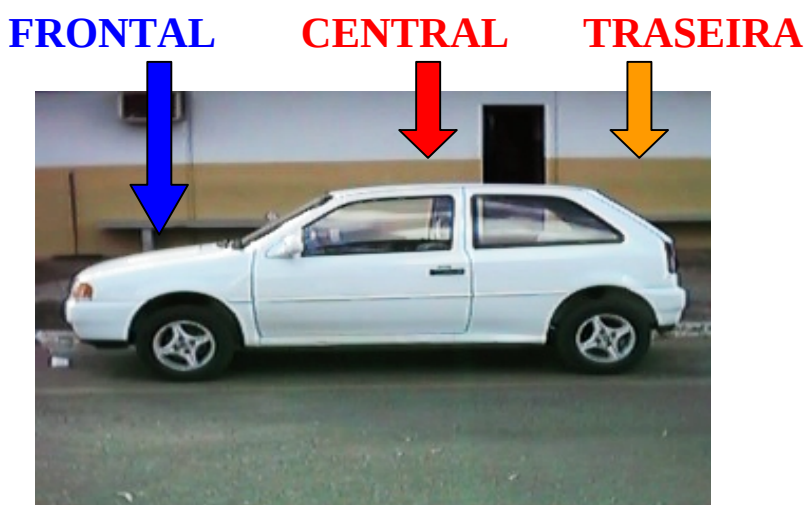
Art. 6 - Garantia da integridade física, com pronto atendimento médico ao custodiado ferido.

3.2 Proteção Oferecida por um Veículo

Assim como as operações que envolvem armas de fogo, as operações que envolvem uso de veículos devem ter táticas especiais no sentido de minimizar o perigo existente. Uma dessas táticas é fazer um bom uso do abrigo que nos é propiciada pelo nosso próprio veículo.

Partes Básicas de um Veículo

Um automóvel é formado por três partes básicas:



Normalmente a parte frontal comporta o motor, a parte central os passageiros e a parte traseira o porta-malas, o estepe, etc.

Atualmente, a maioria das latarias dos veículos fabricados é feita de chapa de aço muito fina, o que diminui sua eficácia quanto à proteção contra disparos de armas de fogo.

Mesmo a mais ineficiente munição de uma arma de fogo **penetrará a lataria de um carro**¹⁶, portanto, tem-se que melhorar as chances de sobrevivência, no caso de um confronto armado.

¹⁶ PBUFAF – Disposições Gerais; 2:”Os Governos e os organismos de aplicação da Lei devem desenvolver um leque de meios.....Para o mesmo efeito, deveria também ser possível dotar os funcionários responsáveis pela

Começando pela parte frontal do veículo, o primeiro compartimento que contém o motor é o que dá mais proteção que qualquer outra parte do veículo. Essa deve ser a primeira alternativa.

Na parte central do carro, a porta, constituída de vidro em sua metade superior e de metal em sua metade inferior, não oferece proteção no caso de um ataque lateral. Para melhorar a cobertura, mantém-se os vidros abaixados, pois dessa forma uma outra camada poderá ajudar a diminuir a velocidade do projétil.

A parte traseira, geralmente o porta-malas, não oferece muita proteção, a não ser que esteja carregado com muitos equipamentos. Neste caso também pode-se melhorar a segurança, por exemplo, alinhando coletes à prova de bala reservas, pranchetas balísticas ou mantas de *kevlar*, que podem ser colocados no porta-malas.

As únicas outras partes do veículo que podem propiciar um bom abrigo são as rodas. Em seu ângulo correto, a dupla cobertura das rodas pode tornar-se um abrigo à prova de balas e minimizar o risco de ricochetes para baixo.

Geralmente os policiais terminam por escolher a dianteira ou a traseira do veículo, usando como abrigo o capô ou o porta-malas, além das rodas.

A idéia é estar abrigado o mais rápido possível. O homem que sair da viatura primeiro dará cobertura aos demais.

O motorista deve desligar o motor, pois a fumaça, o barulho e a vibração do motor podem vir a causar uma distração perigosa.

3. 3 Erros no Uso de Veículo como Abrigo

Ao usar um veículo para abrigo, há alguns erros que devem ser evitados desde o início:

1) tomar cuidado com a inclinação do capô, do porta-malas, etc., pois elas podem causar ricochetes. Seu tiro pode também sofrer influência de:

aplicação da lei de equipamentos defensivos, tais como escudos, viseiras, coletes antibalas e **veículos blindados**, a fim de se reduzir a necessidade de utilização de qualquer tipo de arma.”

CCEAL – Princípios Orientadores para a Aplicação Efetiva do CCEAL; B; 2: “Remuneração e Condição de Trabalho. Todos os funcionários responsáveis pela aplicação da Lei devem ser satisfatoriamente remunerados e **beneficiar-se de condições de trabalho adequadas.**”

- movimentos com o carro
- movimentos no carro
- alguém mais atirando

2) lembre-se que a boca do cano de uma arma encontra-se abaixo de sua massa de mira e, portanto, deve ser dado o desconto necessário ao efetuar um tiro quando abrigado, para não atirar em seu próprio veículo. Também não apoiar a mão ou a arma na lataria no momento de efetuar um tiro, principalmente se o motor estiver ligado. Nesse caso ou quando algum outro policial toca no veículo, provoca movimento na lataria, comprometendo a precisão do tiro e, o que é grave, poderá atingir um inocente.

3. 4 Posicionamento da Viatura durante a Abordagem

Posição Básica da Viatura

A viatura deve ser parada aproximadamente a cinco metros e em ângulo de 45° (quarenta e cinco graus) em relação ao veículo a ser abordado (Figura 8). **Lembre-se que a distância e o posicionamento podem variar para cada caso ou situação.** A viatura deve estar longe o suficiente para atender a segurança dos policiais e perto o bastante para dar domínio visual e verbal da situação, bem como propiciar uma eventual reação às atitudes dos infratores. Outros cuidados como tipo e condições da via pública, a segurança do tráfego e demais veículos suspeitos, também influem na escolha da posição.

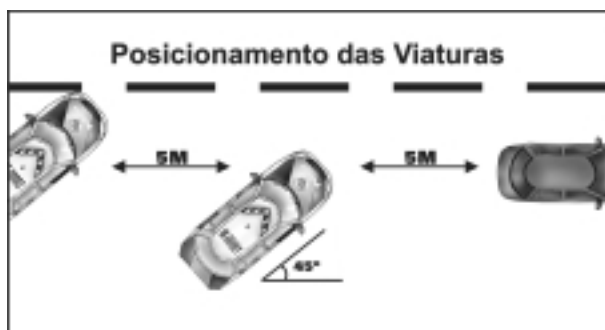


Figura 8

3. 5 Detenção de um Infrator dentro de um Veículo por três Policiais

3. 5. 1 Posicionamento

A. Parada da viatura - a viatura deve ser parada na diagonal em relação ao veículo a ser vistoriado, a fim de que o motor e a parte traseira da viatura sirvam como proteção para os policiais;

B. Posicionamento da guarnição

1) o motorista sai da viatura, fechando a porta e postando-se com a arma em dupla empunhadura, ajoelhado ao lado da roda dianteira, fazendo sua visada para o infrator, que ainda está dentro do veículo;

2) o encarregado sai da viatura, fechando a porta, dirigindo-se rapidamente para a parte traseira direita da viatura, com a arma em dupla empunhadura, ajoelhando-se, fazendo visada para o veículo onde está o infrator, devendo se preocupar com o lado direito do veículo;

3) o terceiro homem sai pelo lado do motorista, fechando a porta, postando-se em pé do lado esquerdo da viatura, fazendo sua visada para o veículo onde está o infrator (Figura 9).

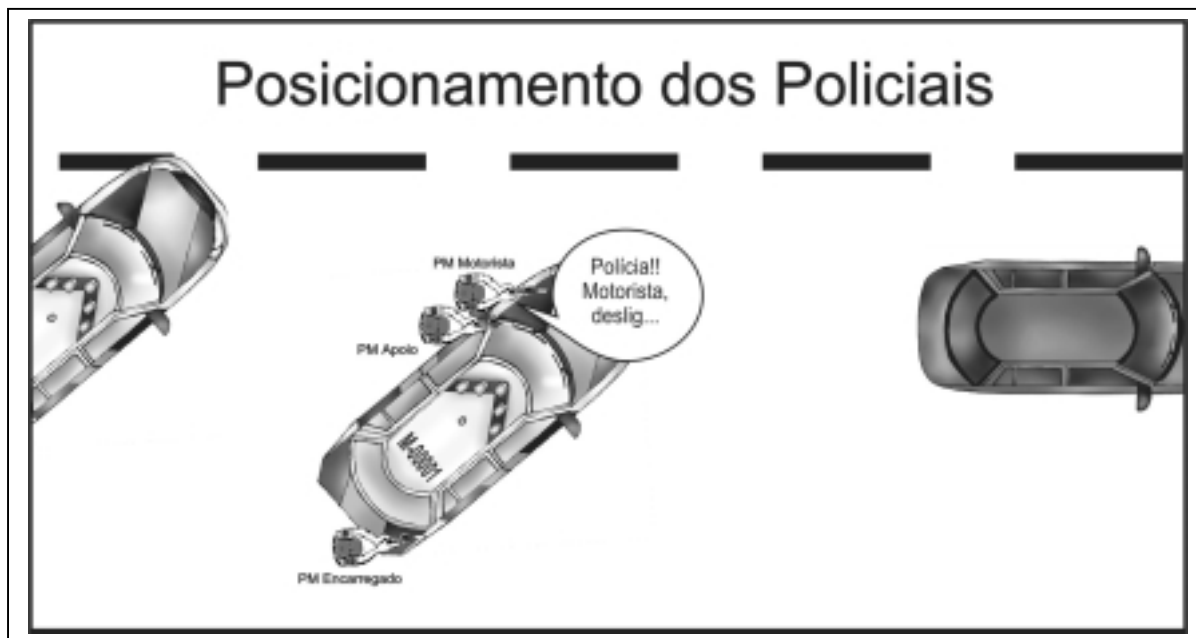


Figura 9

3. 5. 2 Negociação e Ordens

O motorista ou quem estiver em melhor situação tática começa a negociação com o infrator. Ex.:

- 1) “Aqui é a POLÍCIA”¹⁷.
- 2) Comunicar o motivo da abordagem;
- 3) “Desligue o veículo”
- 4) “Coloque as mãos para fora”.
- 5) “Retire as chaves do veículo e coloque sobre o teto pelo lado de fora”.
- 6) “Se estiver com o cinto de segurança retire com uma das mãos e coloque a mão novamente para fora”.
- 7) “Abra a porta pelo lado de fora e saia do veículo com as mãos para cima” (momento crítico).
- 8) “Caminhe olhando para mim”.

¹⁷ PBUFAF – 9) Advertência quanto ao uso de arma de fogo em caso de necessidade;

10) Identificação do policial.

9) “Pare”. “Vire-se de costas” (posição “X” da Figura 10). Nesse momento o motorista, afasta-se para a posição “A” (Figura 10) e ordena para que se vire novamente olhando para ele;

10) “Caminhe sempre olhando para mim”. “Pare” (posição “B” da Figura 10), esta posição deve ser efetuada de forma que, no momento em que o terceiro homem for realizar a **imobilização**, esteja com as costas protegida pela viatura;

11) “Ajoelhe-se” (posição “B” da Figura 10).

12) “Deite-se” (será realizada a detenção do infrator, conforme as técnicas de contenção já descritas); nesse momento o motorista deve estar atento tanto para o veículo, quanto para o infrator, que está sendo algemado pelo terceiro homem (posição “B” da Figura 10);

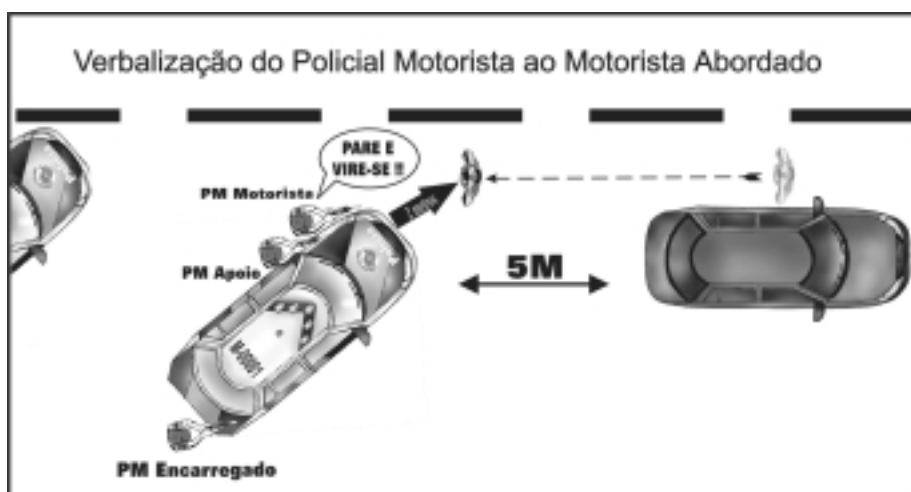


Figura 10

13) Após algemado, o terceiro homem, caso a situação, naquele momento, não permita fazer a revista minuciosa em todo o corpo do infrator, poderá colocá-lo sentado no chão, encostado na viatura do lado da porta do motorista.

14) O policial ficará em pé com seu joelho esquerdo encostado no peito e rosto do infrator, que está com o rosto virado para o lado (o que impede de morder a perna do policial), segura a arma em dupla empunhadura, com visada ao veículo, fazendo a segurança do motorista e encarregado que irão vistoriar o veículo;

15) O motorista e o encarregado, deslocam-se para o veículo, sempre apontando sua arma para onde olha, verifica se existe mais alguém dentro do veículo. O motorista pega a chave e juntamente com o encarregado abre cuidadosamente o porta-malas, ambos protegidos ao lado do veículo, de maneira que o terceiro homem visualize o porta-malas à distância.

16) Nada existindo, faz-se uma revista minuciosa, no veículo e no infrator, colocando-o na viatura.

3. 5. 3 Variações do Posicionamento

A. Primeira situação:

1) após todos estarem posicionados, o motorista retira o infrator do veículo e posiciona-o atrás do veículo de costas para ele (posição “X” Figura 11);

2) o encarregado posiciona-se para trás da viatura (posição “A” Figura 11) e ordena que o infrator, desloque-se até a parte traseira da viatura, ordenando que se deite (posição “B” Figura 11); e, em seguida, o terceiro homem faz a detenção do infrator.



Figura 11

B. Segunda situação:

1) o motorista faz com que o infrator vá até a posição “X” (Figura 12) e deite-se ou ajoelhe-se de costas para ele, algemando-o;

- 2) o terceiro homem fará a vistoria no veículo; e
- 3) o motorista e ou encarregado farão a abertura do porta-malas.

Figura 12



C. Terceira situação:

O terceiro homem ao sair da viatura posiciona-se atrás da viatura (Figura 13), em pé com vistas ao veículo, ou dependendo a situação ficará agachado (protegendo as costas) promovendo a segurança da retaguarda da guarnição.

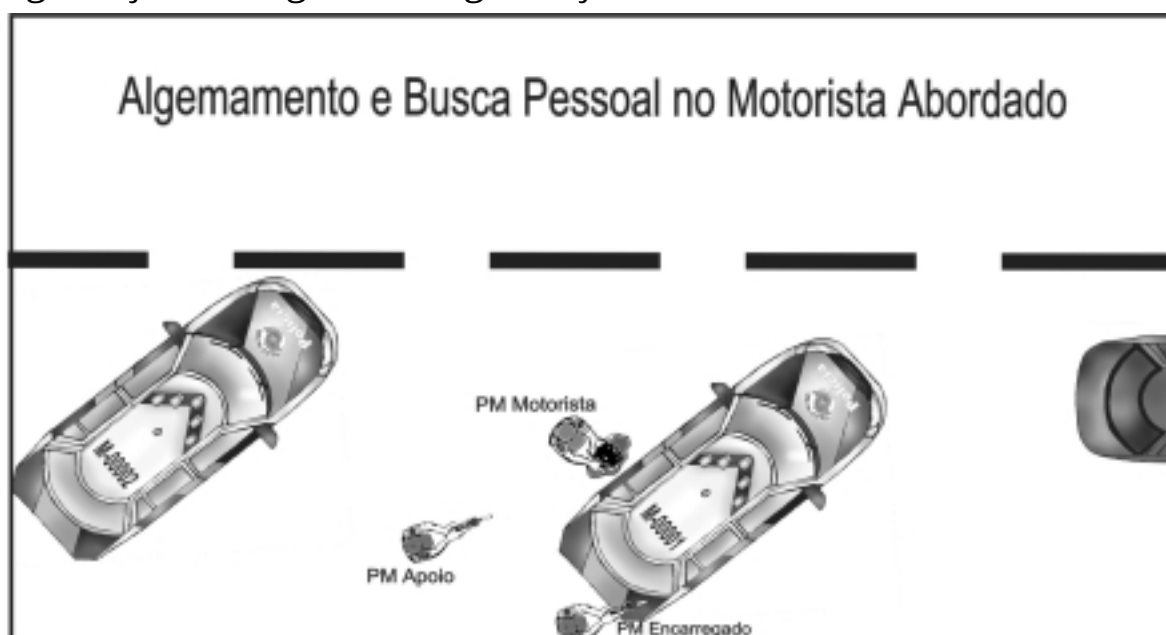


Figura 13

3. 6 Detenção de um Infrator dentro de um Veículo por dois Policiais

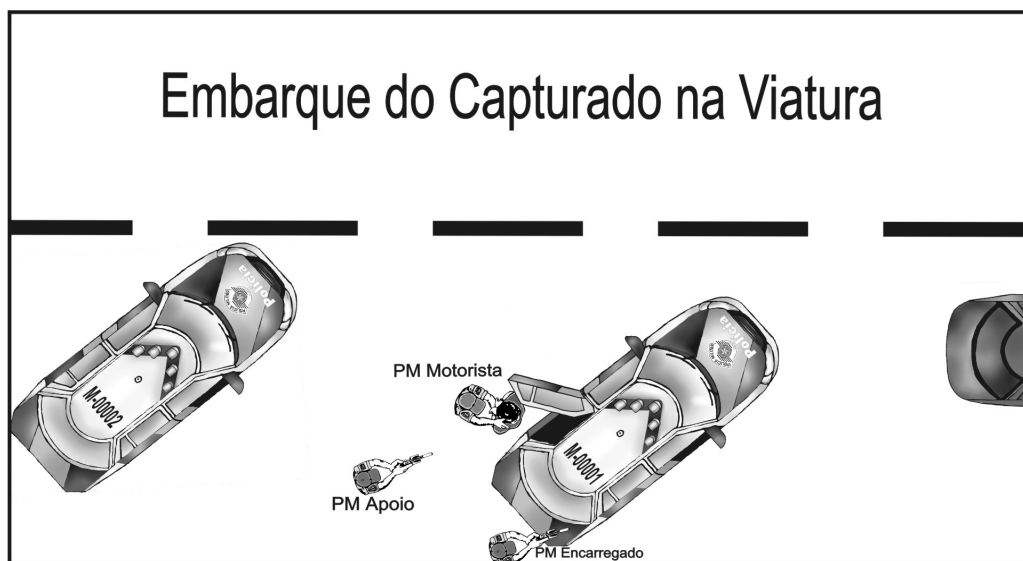
3. 6. 1 Posicionamento

A. Parada da viatura - a viatura deve ser parada na diagonal em relação ao veículo a ser vistoriado, a fim de que o motor e a parte traseira da viatura sirvam como proteção para os policiais.

B. Posicionamento da guarnição

1) o motorista sai da viatura, fechando a porta e postando-se com a arma em dupla empunhadura, ajoelhado ao lado da roda dianteira, fazendo sua visada para o infrator, que ainda está dentro do veículo;

2) o encarregado sai da viatura, fechando a porta, dirigindo-se rapidamente para a parte traseira direita da viatura, com a arma em dupla empunhadura, ajoelhando-se, fazendo visada para o veículo onde está o infrator, devendo se preocupar com o lado direito do veículo (Figura 14).

**Figura 14**

3. 6. 2 Negociação e Ordens

A. O motorista ou quem estiver em melhor situação tática começa a negociação com o infrator. Ex.:

- 1) “Desligue o veículo”.
- 2) “Coloque as mãos para fora”.
- 3) “Retire as chaves do veículo e coloque sobre o teto pelo lado de fora”.
- 4) “Se estiver com o cinto de segurança retire com uma das mãos e coloque a mão novamente para fora”.
- 5) “Abra a porta pelo lado de fora e saia do veículo com as mãos para cima” (momento crítico).
- 6) “Caminhe olhando para mim”.
- 7) “Pare”. “Vire-se de costas” (posição “X” da Figura 15). Nesse momento o motorista, afasta-se para a posição “A” (Figura 15) e ordena para que se vire novamente olhando para ele;
- 8) “Caminhe sempre olhando para mim”. “Pare” (posição “B” da Figura 15), esta posição deve ser efetuada de forma que, no momento em que o terceiro homem for realizar a apreensão, esteja com as costas protegida pela viatura;
- 9) “Ajoelhe-se” (posição “B” da Figura 15).
- 10) “Deite-se” (será realizada a detenção do infrator, conforme as técnicas de contenção já descritas); nesse momento o motorista deve estar atento tanto para o veículo, quanto para o infrator, que está sendo algemado pelo encarregado (posição “B” da Figura 15);

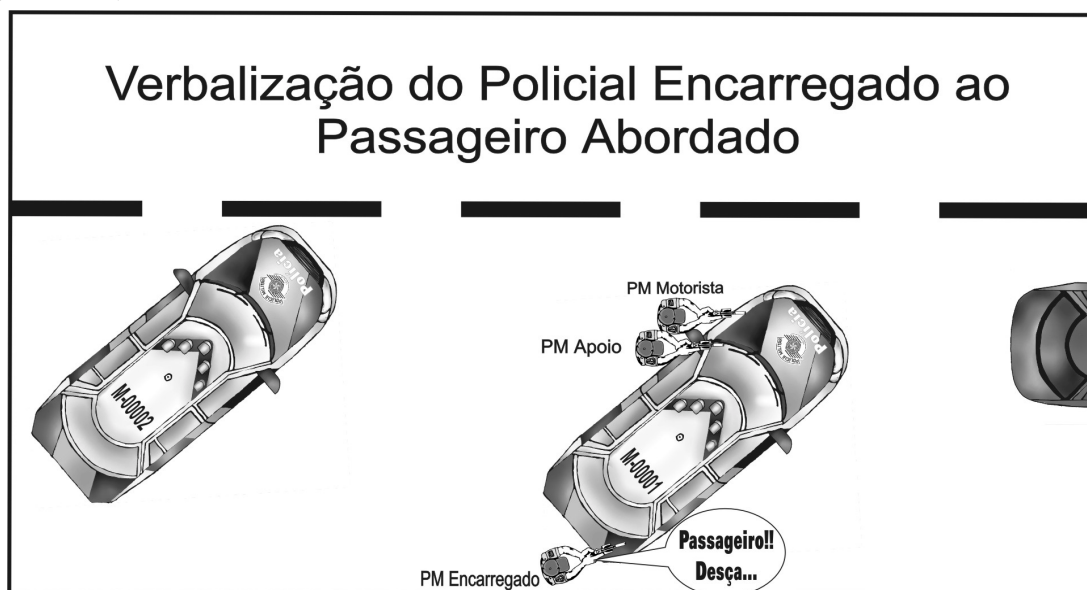


Figura 15

11) Após algemar, o encarregado, se não puder fazer a revista minuciosa em todo o corpo do infrator, poderá colocá-lo sentado no chão, encostado na viatura do lado da porta do motorista¹⁸.

12) O policial ficará em pé com seu joelho esquerdo encostado no peito e rosto do infrator, que está com o rosto virado para o lado¹⁹ (o que impede de morder a perna do policial), segura a arma em dupla empunhadura, com visada ao veículo, fazendo a segurança do motorista que irá vistoriar o veículo; e

13) O motorista, desloca-se para o veículo, sempre apontando sua arma para onde olha, verifica se existe mais alguém dentro do veículo. O motorista pega a chave e abre o porta-malas, cuidadosamente de maneira que o encarregado visualize o porta-malas a distância.

14) Nada existindo, faz-se uma revista minuciosa no infrator e coloca-o na viatura.

3. 6. 3 Variação do Posicionamento

O motorista faz com que o infrator vá até a posição “X” (Figura 16) e deite-se ou ajoelhe-se de costas para ele;

O encarregado fará a vistoria no veículo e em seguida fará a detenção, conduzindo-o a viatura; em seguida fará a abertura do porta-malas.

¹⁸ CCEAL - 2) Respeito e proteção à dignidade humana;
5) Não permitir a tortura ou violência;
6) Garantia da integridade física, com pronto atendimento médico ao custodiado ferido.

¹⁹ PBUFAF - 5 a) Proporcionalidade dos meios utilizados,
5 b) Minimização do dano e preservação da vida; e
15) Evitar-se o excesso na aplicação de força física.

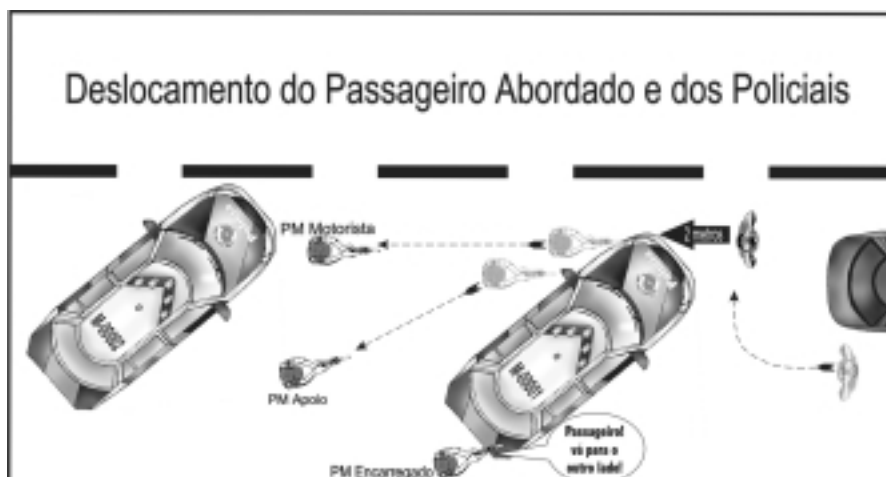


Figura 16

3.7 Detenção de dois Infratores dentro de um Veículo por três Policiais

3. 7. 1 Posicionamento

A. Parada da viatura - repete-se o procedimento dos artigos anteriores.

B. Posicionamento da guarnição - repete-se o posicionamento anteriormente descrito.

3. 7. 2 Negociação e Ordens

A. O motorista ou quem estiver em melhor situação tática começa a negociação com os infratores. Ex.:

- 1) “Desligue o veículo”.
- 2) “Coloquem as mãos para fora”.
- 3) “Motorista. Retire as chaves do veículo e coloque sobre o teto pelo lado de fora”.
- 4) “Se estiver com o cinto de segurança retire com uma das mãos e coloque a mão novamente para fora”.

- 5) “Motorista. Abra a porta pelo lado de fora e saia do veículo com as mãos para cima” (momento crítico).
- 6) “Caminhe olhando para mim”.
- 7) “Pare” (posição “A” da Figura 17).
- 8) “Deite-se” (será realizada a apreensão do infrator, conforme as técnicas de contenção já descritas);

B. O encarregado começa então a falar com o passageiro:

- 1) “Passageiro. Se estiver com o cinto de segurança retire com uma das mãos e coloque a mão novamente para fora”.
- 2) “Passageiro. Abra a porta pelo lado de fora e saia do veículo com as mãos para cima” (momento crítico).
- 3) “Caminhe olhando para mim”.
- 4) “Pare”. “Vire-se” (posição “B” da Figura 17).
- 5) “Deite-se” (será realizada a apreensão do infrator, conforme as técnicas de contenção já descritas)

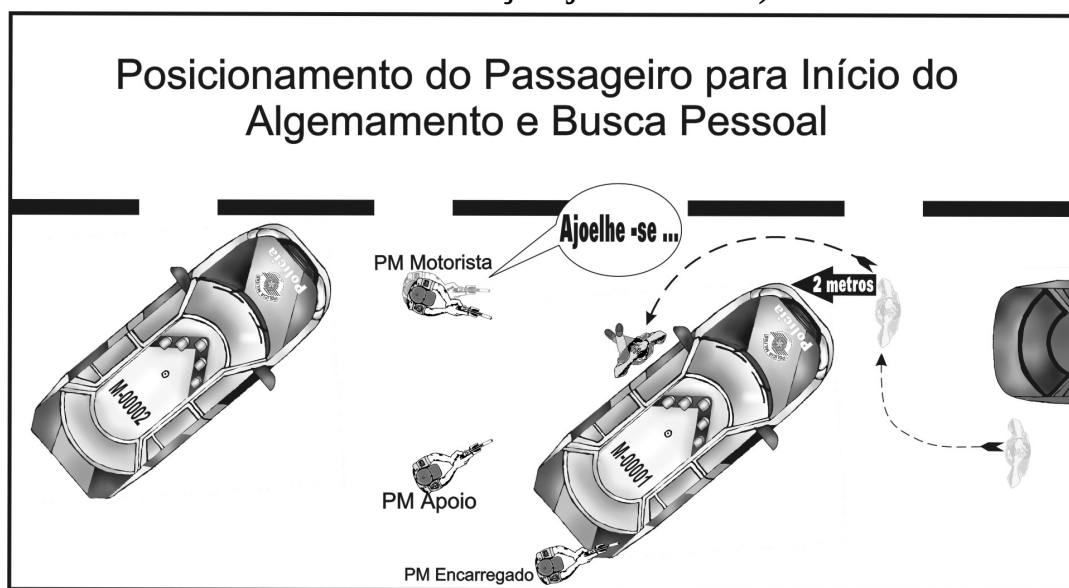
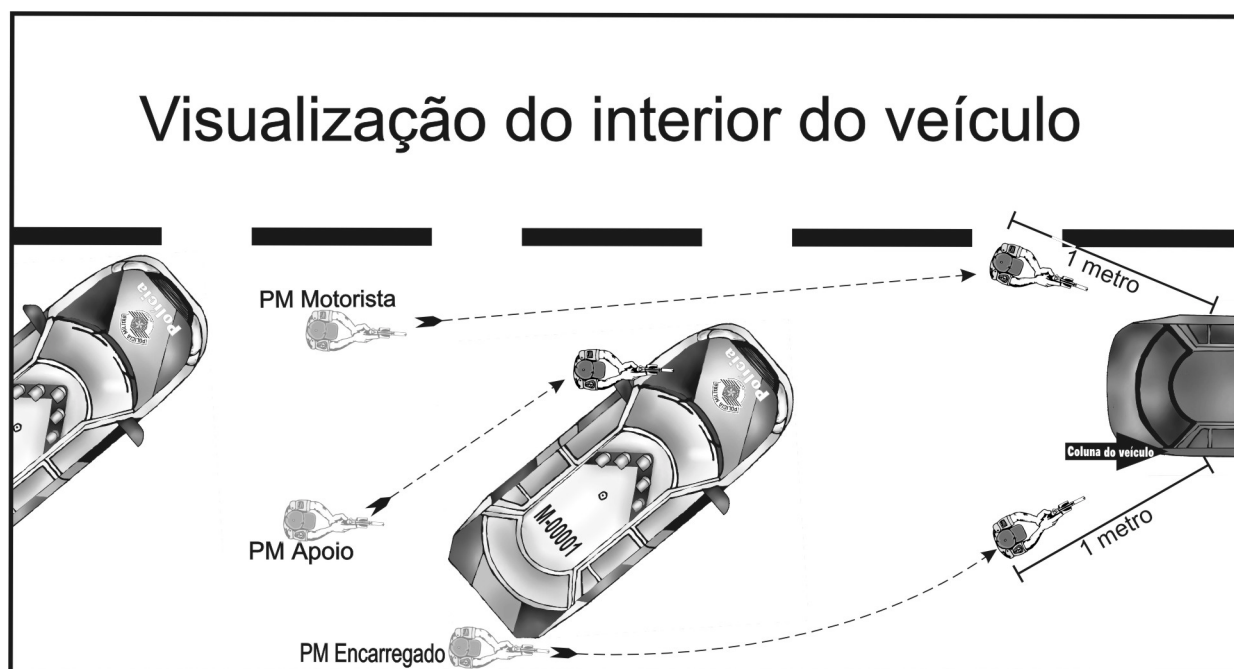


Figura 17

3. 7. 3 Da Detenção

O terceiro homem fará a vistoria no veículo e em seguida fará a detenção, do passageiro e depois do motorista, conduzindo-os à viatura; em seguida fará a abertura do porta-malas (Figura 18)



3. 8 Detenção de três Infratores dentro de um Veículo por três Policiais com Apoio de outra Viatura

3. 8. 1 Posicionamento

A. Parada da viatura - repete-se o procedimento dos artigos anteriores.

B. Posicionamento da guarnição - repete-se o posicionamento já descrito.

8. 2 Negociação e ordens

A. O motorista ou quem estiver em melhor situação tática começa a negociação com os infratores. Ex.:

- 1) **“Aqui é a POLÍCIA”²⁰.**
- 2) Comunicar o motivo da abordagem;
- 3) “Motorista”. “Desligue o veículo”.
- 4) “Os três”. “Coloquem as mãos para fora”.

²⁰ PBUFAF – 10 - Identificação do policial.

5) “Motorista”. “Retire as chaves do veículo e coloque sobre o teto pelo lado de fora”.

6) “Se estiver com o cinto de segurança retire com uma das mãos e coloque a mão novamente para fora”.

7) “Motorista”. “Abra a porta pelo lado de fora e saia do veículo com as mãos para cima” (momento crítico).

8) “Caminhe olhando para mim”.

9) “Pare” (posição “A” da Figura 19).

10) “Deite-se” (será realizada a detenção do infrator, conforme as técnicas de contenção já descritas);

11) “Passageiro do banco de trás”. “Abra a porta pelo lado de fora e saia do veículo com as mãos para cima”;

12) “Caminhe olhando para mim”.

13) “Pare”. “Vire-se”. “Deite-se” (posição “B” da Figura 19).

B. O encarregado começa então a falar com o passageiro da frente:

1) “Passageiro da frente”. “Se estiver com o cinto de segurança retire com uma das mãos e coloque a mão novamente para fora”.

2) “Passageiro”. “Abra a porta pelo lado de fora e saia do veículo com as mãos para cima”.

3) “Caminhe olhando para mim”.

4) “Pare”.

5) “Deite-se” (posição “C” da Figura 19).

3. 8. 3 Da Captura

O motorista e o encarregado da viatura de apoio farão a vistoria no veículo e em seguida farão a apreensão dos infratores (Figura 20).

O motorista fará primeiro a detenção do infrator da posição “B” em seguida o da posição “A”, sendo levado um para a viatura de apoio e o outro para a primeira viatura.

O encarregado fará a apreensão do infrator da posição “C”, sendo levado para a viatura de apoio.

Depois os dois farão a abertura do porta-malas.

4 Vistoria do Veículo

Geralmente, duas pessoas devem proceder a vistoria do veículo, silenciosamente, a fim de que uma pessoa eventualmente escondida dentro do carro não ouça onde os policiais estão ou o que estão fazendo.

A partir da frente da viatura, cada um dos dois policiais escolherá um lado e fará a cobertura na diagonal (nº 1 da Figura 21) ou fechada (nº 2 da Figura 21), aproveitando a proteção da coluna do veículo onde estava o infrator. Eles farão uma progressão lenta (no mesmo passo), verificando o interior do veículo.

O próximo passo é a abertura do porta-malas onde um policial deve dar apoio ao outro policial na cobertura. Um policial deve descansar levemente sua mão sobre o porta-malas, a fim de não permitir que o mesmo salte. O outro policial, posicionado de forma a não estar na linha de fogo de um ocupante do porta-malas, irá segurar o porta-malas. Com ambos os policiais agora protegidos atrás do compartimento de passageiros do veículo, deve-se começar a abrir o porta-malas. Um aviso quanto à segurança pode ser dado pelo policial que está fazendo a cobertura. Após isso, uma última verificação, em diagonal é feita pelos dois policiais, no porta-malas.

5 Técnicas Básicas de Entrada em Edificações

5.1 Busca em Edifícios

O desfecho ideal de uma operação policial é: nenhum tiro disparado, o infrator que se entrega e sua eficiente prisão e **condução para uma área segura.**²¹

Ocorrerá uma falha técnica se, após uma operação bem planejada e bem conduzida, com o criminoso rendido, **uma morte ou**

²¹ DUDH Art. 3º: “Todo indivíduo tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal”.

agressão séria venha a ocorrer²². Esse tipo de problema ocorre devido as técnicas ineficientes de prisão.

Isolar o local.

Deverá tentar-se convencer o infrator a sair da edificação, tendo consciência de que a entrada na mesma deverá ser o último recurso, devendo-se observar o grau de adestramento da equipe. Se for possível, o grupo especializado deverá ser acionado²³.

Antes de se aproximar de qualquer edifício, adquira o máximo de conhecimento possível sobre a planta, como por exemplo a localização das escadas, quartos, banheiros, cozinha, porão, móveis, etc.

Quando o ponto de entrada for determinado, avaliar quantos policiais serão necessários para a aproximação inicial, identificando os abrigos à prova de balas.

Quando uma “entrada” for efetuada, todos os pontos de perigo devem ser cobertos todo o tempo. Não se aglomerar em frente aos vãos das portas e janelas. O efetivo da equipe deverá ser adequado para que se cubra todos os pontos de perigo.

5-2 Considerações sobre Buscas em Edifícios

a. Generalidades – Operações de buscas são feitas em edifícios, partindo-se do princípio de que um infrator armado está presente. Busca-se pessoas e não coisas, e a área deve estar segura antes que a equipe de especialistas comece a procurar evidências. Alguns itens de interesse devem, simplesmente, ser notados e posteriormente noticiados.

b. Aproximação – Taticamente, aproximar-se da edificação pelo caminho mais seguro possível. Policiais armados (de rifles, se possível) devem dar cobertura durante aproximação. Se uma aproximação direta frontal é a única opção, então as técnicas de abrigo

²² CCEAL - 2: “No cumprimento do seu dever, os funcionários responsáveis pela aplicação da lei devem respeitar e proteger a dignidade humana, manter e apoiar os direitos fundamentais de todas as pessoas”.

²³ PBUFAF Item 18: “Os governos e organismos de aplicação da lei devem garantir que todos os funcionários responsáveis pela aplicação da lei sejam selecionados de acordo com procedimentos adequados, possuam as qualidades morais e as aptidões psicológicas e físicas exigidas para o bom desempenho das suas funções, e recebam uma formação profissional contínua e completa. Deve ser submetida a reapreciação periódica a sua capacidade para continuarem a desempenhar essas funções.”

e movimento devem ser usadas. Use abrigos naturais e varie velocidade e direção para dificultar um tiro preciso do infrator.

c. Ponto de entrada – É fundamental que apenas um ponto de entrada seja utilizado, a fim de evitar confusão fatal. Cuidado na seleção do local de entrada é essencial. O Ponto de entrada deve dominar o máximo de espaço e áreas internas de perigo que forem possíveis.

Ao abrir as portas, onde for possível, ficar do lado da fechadura, e abrir as portas lentamente. Se a porta for aberta violentamente, pode bater na parede e fechar-se novamente. Se a porta estiver aberta, nenhum integrante da equipe deve ficar a vista de qualquer pessoa que esteja no interior do aposento (cômodo). Ficar fora do “cone da morte”. Antes de entrar no cômodo, adquira o máximo de conhecimento acerca dele (olhando pelo vão da porta antes de entrar). Uma cunha ou móveis podem ser usados para manter a porta aberta. Se a porta está parcialmente aberta pode ser necessário alinhar os integrantes por um lado para evitar cruzar a sua frente e expor-se a perigo.

Antes de entrar no quarto tomar cuidado ao olhar em seu interior e tentar identificar possível perigo, um breve contato verbal acerca do que se vê pode ser valioso nesse momento. Espelhos podem ajudar nas áreas que não se pode observar diretamente.

Quando a equipe estiver convencida de que o local está seguro, os dois policiais de ambos os lados devem entrar, mover-se rapidamente para um ponto de domínio (um metro a frente e um metro à lateral), saindo do espaço conhecido por “cone da morte”, certificando-se que o vão da porta está suficientemente livre para uma eventual retirada. Eliminar todas as fontes de luz que estejam atrás dos policiais, se necessário, sature a área vasculhada com luz.

Uma vez dentro do cômodo, o policial encarregado pelo suporte (segurança) faz a cobertura da principal fonte de perigo, e o outro faz a busca metódica de todas as áreas, ficando o mais perto possível da parede, mas sem tocá-la. Verificar todos os possíveis esconderijos, tomar cuidado com janelas (silhueta) e vãos de portas, movendo-se rapidamente sempre que necessário. Vasculhe um cômodo por vez e simplesmente cubra os restantes que não estão sendo vasculhados, apenas quem está vasculhando o quarto deve

entrar nesse momento, acompanhado de seu suporte (segurança) a não ser que outro policial passe por ele, a fim de vasculhar outro quarto, quando terminada a busca num cômodo, este deve ser trancado, ou identificado.

Tendo entrado num quarto e nele efetuado uma busca, o fato de que o quarto está “limpo” (sem ninguém) deve ser comunicado ao restante da equipe. Cuidado ao abrir portas de armários para outros companheiros da equipe que estejam no cômodo (o policial responsável pela varredura abre a porte e o suporte (segurança) faz a busca dinâmica). Para isto devemos observar que todo e qualquer ambiente possui 3 dimensões: “paredes, piso e teto”.

Edificações devem ser vasculhadas seqüencialmente, com a certeza de que as áreas a serem vistoriadas estão à frente da equipe.

Nas áreas vulneráveis, em particular tenha em mente as possíveis rotas de escape necessárias para uma eventual retirada rápida.

Uma vez vasculhado e “limpo” o andar térreo, essa informação deve ser passada ao encarregado, antes de começar a vistoria em outros andares.

Escadas constituem-se em sérios riscos para se transpô-las, tendo em vista a vulnerabilidade da equipe quando está subindo.

Consiga o máximo de conhecimento acerca de um andar antes de subir até ele. Esteja certo de que cada integrante da equipe conhece exatamente sua responsabilidade particular, e lance mão do número suficiente de policiais necessários para cobrir os pontos que oferecem perigo, mas apenas o suficiente. Cuidado com sótãos!

Antes de subir, pode ser proveitoso dissimular, além de cobrir o movimento da equipe. Cuidado para não manter muitos integrantes da equipe na escada ao mesmo tempo; isso pode dificultar uma retirada rápida. Uma vez transposta a escada com segurança, membros da equipe mantêm-na sob constante vigilância.

Elevadores devem ser trazidos ao nível de entrada do andar e imobilizados.

É importante estabelecer uma “base” o mais rápido possível.

A entrada em porões e sótãos não deve ser efetuada sem antes tentar estabelecer (localizar) onde o infrator está. Alavancas podem ser usadas a fim de abrir as portas, e podem ser combinadas com espelhos e lâmpadas a fim de examinar o interior do recinto antes de proceder a entrada propriamente dita. Atenção quanto aos barulho : podem revelar a presença de um ofensor.

Devemos Lembrar que porões não são à prova de balas, e membros da equipe não devem estar reunidos próximos ao alçapão.

Geralmente, a parte externa e os sótãos de edifícios são deixados por último. Pode vir a ser mais É conveniente que os policiais que fazem o isolamento do local façam também a busca nas áreas externas.

5. 3 Entradas em Cômodos

A equipe deve ser formada de no mínimo dois policiais, sendo o primeiro o responsável pelas buscas e o segundo, responsável pelo apoio e segurança do primeiro. Ambos estarão sempre com a arma em punho, fazendo sua visada para onde olham.

Pontos importantes:

a. Área externa de edificações – quando a equipe aproximar-se de:

1) Janelas:

a) quando aberta, o policial deve realizar a verificação do interior do cômodo com cautela para depois prosseguir, mantendo um terceiro homem no local com vistas ao interior;

b) quando fechada, o policial deve passar por baixo da janela, mantendo um terceiro homem no apoio.

2) Portas:

a) quando aberta, o primeiro homem deve verificar o interior do cômodo, usando as seguintes técnicas:

- **tomada de ângulo** - o policial deve postar-se do lado de fora do cômodo, próximo ao batente da porta, em pé, com a arma apontada para onde olha, deve fazer um deslocamento lateral, a fim de visualizar o interior do cômodo, por partes (ângulos);

- **uso de espelho** - o policial poderá utilizar-se de um espelho na ponta de um cabo tipo bastão, para verificar o que há no interior do cômodo.

b) quando fechada, o primeiro homem deve transpor a frente da porta, postando-se do lado da fechadura e o segundo homem permanece do outro lado. Quem estiver do lado da fechadura fará a abertura da porta. Caso ela esteja trancada deve permanecer um policial cuidando daquela entrada, desde que não seja ela a porta escolhida como a de entrada do grupo, até que seja vasculhado todo o local da edificação.

Outra técnica a ser utilizada quando a porta estiver fechada: o primeiro e o segundo policiais militares se aproximarão pelo lado da fechadura. O primeiro fará a abertura da porta e o segundo permanecerá ao seu lado, fazendo sua cobertura e segurança (mesma técnica da abertura de portas utilizando-se a técnica de varredura por ângulos (fatiamento)).

b. Área interna dos cômodos – sempre vasculhar um cômodo por vez, tomando o cuidado com as portas ou entradas que dão acesso a outros cômodos. Durante a passagem para os demais cômodos utilizar as técnicas de segurança descritas.

5. 4 Observações Gerais

Quando há uma simulação a fim de despistar os movimentos da equipe de invasão (se o infrator não foi ainda localizado), esteja certo de que todos os integrantes da equipe estão cobertos. Faça o infrator pensar que você sabe onde ele está.

Durante a busca, cuidado para não denunciar seus movimentos, como por exemplo bater na mobília, nas portas, escorregar pelas paredes, etc. Comunique-se por gestos.

Sempre faça tudo com cobertura. Se algum problema ocorrer, procure outro membro do grupo. Lembre-se de, no caso de uma retirada, dirigir-se ao seu ponto primeiro de segurança.

Faça um bom uso dos equipamentos como alavancas, cunhas, espelhos, etc.

Sempre olhe para onde sua arma está apontada.

O êxito de qualquer equipe depende de treinamento contínuo.

Lembre-se: Você é parte da equipe !

5. 5 Ao Encontrar o Infrator

Quando o infrator for localizado, traga-o para uma área de segurança e lembre-se de que pode haver um segundo infrator. Na figura 23 temos uma situação em que, durante a vistoria nos cômodos foi encontrado o infrator “Y” no último cômodo. Neste caso exemplificado os policiais P1 , P2 e P3 recuam para um local seguro e já vistoriado, abrigando-se e realizando então a negociação com o infrator:

- a. O policial “P1” (Figura 23) começa a falar:
 - 1) “Atenção você aí dentro”. “**É a POLÍCIA**”²⁴.
 - 2) “Você é acusado dee está cercado”²⁵.
 - 3) “Se estiver armado deixe a arma aí no chão”²⁶
 - 4) “Saia com as mãos para cima”²⁷.

²⁴ PBUFAF Item 10: “ A pessoa capturada deve ser informada, no momento da captura, dos motivos desta e prontamente notificada das acusações contra si formuladas.”

²⁵ PIDCP Art. 9, Item 2: “Art. 9, item 2: Todo indivíduo preso será informado no momento da sua detenção, das razões desta detenção e receberá notificação imediata de todas as acusações apresentadas contra ele.”

²⁶ PBUFAF Item 5, letra “b”: “b. Esforçar-se por reduzir ao mínimo os danos e lesões e respeitarem e preservarem a vida humana”.

²⁷ Idem a nota nº 6.

5) “Caminhe em minha direção, olhando para mim”²⁸.

6) “Pare”. “Vire-se”²⁹. (posição “A”) Nesse momento o P2, desloca-se para posição “B”.

8) “Vire-se”, “caminhe lentamente”, “ajoelhe-se de frente para a parede” (posição “C”)³⁰. Será realizada a posição de abordagem de joelhos, ou em pé, ou deitada, pelo P2.

9) Após feita a contenção do cidadão infrator, observar a leitura de seus direitos constitucionais.

b. Padronização de Comunicação

- CORES
- SISTEMA DO RELÓGIO

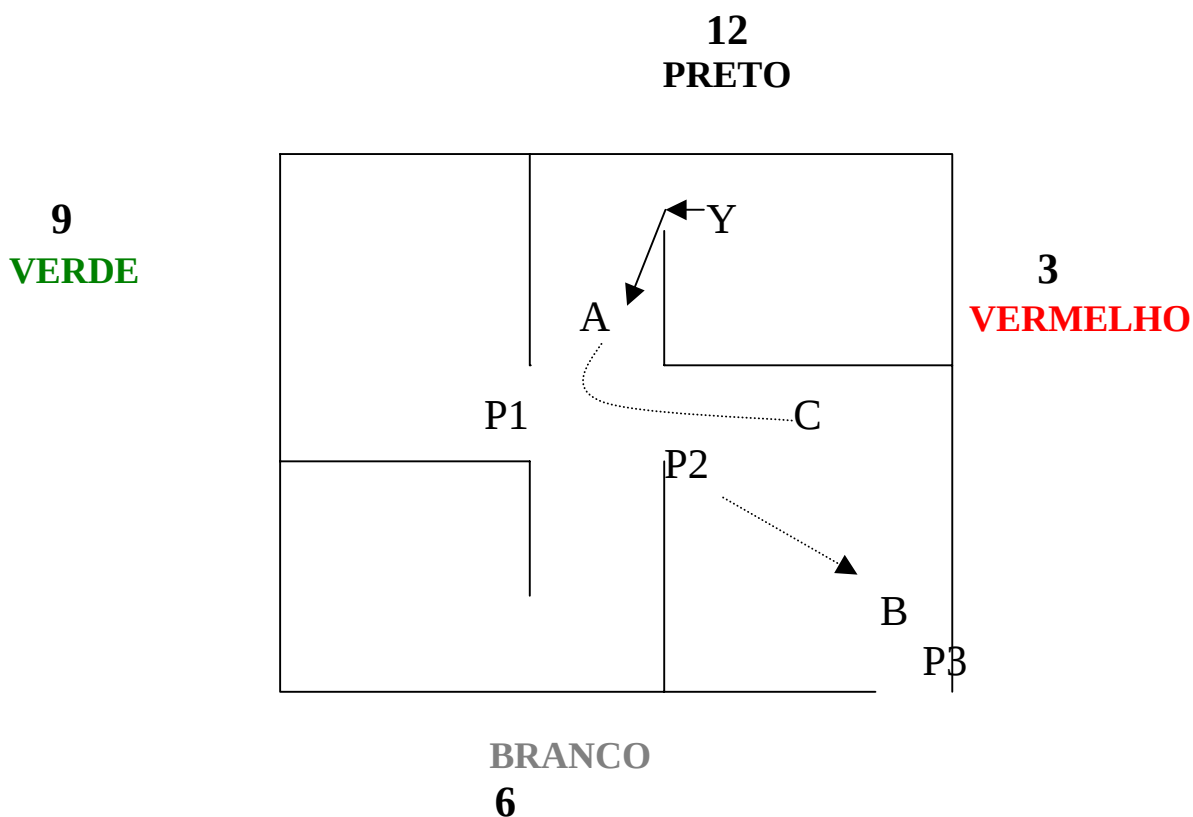


Figura 23

Um terceiro homem P3 fará a apreensão / prisão do infrator, enquanto o P1 está atento ao cômodo em que saiu o infrator.

²⁸ Idem a nota nº 6.

²⁹ Idem a nota nº 6.

³⁰ Idem a nota nº 6.

Após a apreensão / prisão do infrator o último cômodo será vistoriado com segurança, pois pode haver outro (s) infrator (es) em seu interior.

6. Noções sobre Gerenciamento de Crise

6.1 Conceitos e Características

Crise ou Evento Crítico: é um evento ou situação crucial que exige uma resposta especial da Polícia, a fim de assegurar uma solução aceitável (legal, moral e ético). Ex.: assalto a banco, rebelião num presídio, catástrofes com várias vítimas, etc.;

Características essenciais da Crise:

- a. Compressão do tempo (urgência);
- b. Ameaça de vida;
- c. Necessidade de:
 - postura organizacional não rotineira (com treinamento prévio),
 - planejamento analítico especial e capacidade de implementação,
 - considerações legais especiais.

Gerenciamento de Crise: É o processo de identificar, obter e aplicar os recursos necessários à antecipação, prevenção e resolução de uma crise.

Objetivos Fundamentais³¹:

- a. Preservar vidas;
- b. Aplicar a lei.

Ponto Crítico: Local onde estão localizados os causadores da crise.

³¹CCEAL – 1- “Os Encarregados pela aplicação da Lei devem cumprir, a todo o momento, o dever que a lei lhes impõe, servindo a comunidade e protegendo todas as pessoas contra atos ilegais, em conformidade com o elevado grau de responsabilidade que sua profissão requer.”

2: “No cumprimento do dever, os Encarregados pela Aplicação da Lei devem respeitar e proteger a dignidade humana, manter e apoiar os direitos fundamentais de todas as pessoas.”

Negociação: Preparar e promover todos os contatos e conversações com os causadores da crise, tendo como objetivo dissuadi-los de suas intenções e, ao mesmo tempo, coletar informações gerais com a finalidade de reduzir possibilidades de risco para os reféns.

Teatro de Operações: Toda a área mediata e imediata onde se desenvolve o gerenciamento de crise.

Uso de força letal: Também denominada solução tática, é o desfecho do evento crítico, onde, **esgotadas todas as possibilidades*** de solução negociada, e havendo iminente risco de vida para os reféns, é utilizado grupo tático especial, para **neutralização imediata dos causadores da crise****.

***PBUFAF**

4. Os encarregados pela aplicação da lei, no exercício das suas funções, devem, **na medida do possível, recorrer a meios não violentos antes de utilizarem a força ou armas de fogo. Só poderão recorrer à força ou armas de fogo se outros meios se mostrarem ineficazes ou não permitirem alcançar o resultado desejado.**

***CCEAL**

Art. 3º Os encarregados pela aplicação da lei só podem empregar a força quando tal se afigure **estritamente necessário e na medida exigida para o cumprimento de seu dever.**

****PBUFAF**

9. Os Encarregados pela aplicação da lei não devem fazer uso de armas de fogo contra pessoas, salvo em caso de **legítima defesa, defesa de terceiros contra perigo iminente de morte ou lesão grave, para prevenir um crime particularmente grave que ameace vidas,(...)**

Graus de Risco ou Ameaça. Classificam-se em:

- a. Alto risco: Exemplo - assalto a banco por elemento armado de pistola ou revólver sem reféns.
- b. Altíssimo risco: Exemplo - assalto a banco por dois elementos armados de escopetas ou metralhadoras com reféns.
- c. Ameaça extraordinária: Exemplo - terroristas armados de metralhadoras ou outras armas automáticas com reféns a bordo de um avião.
- d. Ameaça exótica: Exemplo - elemento dispondo de material venenoso ou radioativo ameaça contaminar o reservatório de água da cidade.

Elementos essenciais de informação: Aqueles que os policiais envolvidos numa crise precisam saber para o seu correto gerenciamento:

- a. Cidadão infrator: número, motivação, estado mental, condição física, habilidade no manuseio de armas e experiências anteriores em delitos semelhantes;

b. Reféns: número, idade, condição física, localização no ponto crítico e proeminência ou relevância social;

c. Objetivo ou ponto crítico: localização, tamanho, vulnerabilidade, peculiaridades (edifício, aeronave, etc.), condições do terreno e condições meteorológicas;

d. Armas: quantidade, tipo, letalidade e localização no ponto crítico.

Níveis de Resposta: A cada grau de risco ou ameaça corresponde um nível de resposta do organismo policial:

a. Nível 1: a crise pode ser debelada com recursos locais,

b. Nível 2: a solução da crise exige recursos locais especializados (grupo tático),

c. Nível 3: a crise exige recursos locais especializados e também recursos do Comando Geral,

d. Nível 4: a solução da crise requer o emprego dos recursos do nível 3 e outros, inclusive exógenos.

Fontes de informação:

a. Reféns libertados e/ou que escaparam,

b. Negociadores,

c. Franco-atiradores,

d. Vigilância técnica,

e. Investigações,

f. Documentos,

g. Mídia,

h. Exploração tática,

i. Pessoas vinculadas às vítimas ou aos causadores da crise (Deve haver o cuidado de se checar se não há animosidade entre o causador da crise e a pessoa a ele vinculado).

Tipologia dos causadores de crise: Além daquelas causadas por falhas humanas e catástrofes naturais, temos aquelas de interesse estritamente policial:

a. O criminoso “profissional”,

b. O emocionalmente perturbado,

c. O terrorista por motivação política,

d. O terrorista por motivação religiosa.

Perímetros Táticos: Suas formas e dimensões podem variar de acordo com cada evento. Quanto maiores suas dimensões mais difícil sua manutenção:

a. Interno : delimita a zona estéril, em cujo interior somente se admite a presença de policiais especialmente designados, além dos causadores da crise e reféns

b. Externo : onde se instala o Posto de Comando e admitem-se a presença e a circulação de policiais não diretamente relacionados com o gerenciamento da crise, além de médicos e pessoal de apoio operacional.

6. 2 Roteiro de Medidas Preliminares

▪ Identificar, localizar (Localizar e identificar)e avaliar o problema;

- Prestar socorros de urgência;
- Acionar os apoios necessários;
- Isolar a área;
- Orientar provisoriamente o tráfego local, até a chegada de OPM especializada ou apoio;
- Não tomar atitudes que venham a agravar a crise, comprometendo a vida dos envolvidos (Vítimas, Público, Policiais e Infratores).

Especialmente no caso de ocorrências com reféns, deverão ser adotadas as seguintes medidas, de caráter imediato, a fim de favorecer o posterior controle e a condução do evento:

a. Conter a crise: consiste em evitar que ela se alastre, isto é, impedindo que os delinquentes aumentem o número de reféns, ampliem a área sob seu controle, conquistem posições mais seguras e melhor guarnecidas, tenham acesso a mais armamento, etc.;

b. Isolar o ponto crítico: materializa-se não apenas pela implantação dos perímetros táticos, mas também pela interrupção ou bloqueio das comunicações telefônicas do ponto crítico com o mundo exterior, de maneira que a polícia passe a ser o único veículo de comunicação entre os protagonistas do evento e o exterior;

c. Iniciar as negociações: à medida que contém a crise e isola o ponto crítico, a autoridade policial militar já procura estabelecer os primeiros contatos com os elementos causadores da crise, objetivando o início da negociação, prevalecendo toda técnica de segurança individual de cada policial, de isolamento e destituição

de meios (água, luz, etc.), bem como de demonstração de força e não atendimento de reivindicações que realimentem o sistema (troca de reféns, fornecimento de armas, veículos, etc.). O papel do **negociador**³² deve ser executado no sentido de acalmar os ânimos dos causadores da crise e, jamais, de intimidar através de ameaças, pois os mesmos podem vê-las como um desafio. Outro fator de observância fundamental ao sucesso de tais operações é o **tempo**, visto que quanto mais o seqüestrador ficar com o refém, menor vontade de tirar-lhe a vida ele terá, pois ambos desenvolvem sentimentos entre si (Síndrome de Estocolmo), permitindo mudanças de táticas para não expor os reféns a possíveis erros.

6.3 Coordenação das Ações no Teatro de Operações

Tanto nas ocorrências em que haja emprego conjugado de meios, como nas de grande vulto ou passíveis de repercussão e/ou que demandem atenção especial, deverá sempre haver um oficial no Teatro de Operações para a coordenação das medidas a serem adotadas. O comandante da operação não deve se envolver nas negociações para evitar pressões exercidas no negociador por quem quer “aparecer”, ou se julga com poderes para resolver a situação.

6.4 Negociador Eventual

É o policial que não possui conhecimentos avançados de técnica de negociação, sendo geralmente aquele que primeiro se depara com a crise

6.5 Ações Básicas para o Negociador Eventual

³² PBUFAF 20. Na formação dos encarregados da aplicação da lei, Os Governos e os organismos de aplicação da lei devem conceder uma atenção particular às questões de ética policial e de direitos do homem, em particular no âmbito da investigação, aos meios de evitar a utilização da força e de armas de fogo, incluindo a resolução pacífica de conflitos, ao conhecimento do comportamento de multidões e aos métodos de persuasão, de negociação e mediação, bem como aos meios técnicos, tendo em vista limitar a utilização da arma de fogo(...)

A gerência da crise e a negociação devem ser feitas pelo grupo especializado para tal. Entretanto, a maior parte dos casos é de nível 1 e os policiais da área acabam por resolver a situação³³. Quando, todavia, a crise se agrava, deve-se acionar reforço especializado. Em todos os casos e até que chegue tal reforço todo PM deve conhecer e aplicar as seguintes técnicas:

Use linguagem adequada³⁴.

Previna-se de modo que a situação não piore, preparando-se para negociar³⁵;

Sempre use colete a prova de balas;

Sempre esteja em local abrigado (seguro);

Não coloque ninguém, policiais ou outras pessoas, em maior risco de ser tomado como refém ou de se ferir;

Nunca ignore as comunicações vindas do cativo. A frustração nas negociações pode ser perigosa, assim sendo, fale com eles;

Prepare-se para uma possível fuga, por mais improvável que possa parecer;

Sempre prepare um plano de rendição com sua equipe de cerco. Traga os reféns para fora primeiro. Não diga “entregue-se”, mas “saia”;

Sempre esteja pronto para receber os reféns;

Considere o uso de telefone para comunicar-se com o cativo;

Sempre esteja pronto para receber mensagens;

Use um meio de comunicação seguro, se um telefone não estiver disponível;

Esteja preparado para fornecer, de forma segura, comida e bebidas não-alcoólicas, para acalmar;

Remédios também podem ser enviados, mas só sob supervisão médica;

Esteja alerta para mensagens jogadas do cativo;

Não desafie o infrator a concretizar suas ameaças;

Não se apresente como sendo o responsável pela decisão final;

³³ PBUFAF 20, Nota 4 folha 5

³⁴ CCEAL 2, Nota 1 folha 1.

³⁵ PBUFAF 4, Nota 4 folha 5.

Não faça promessas, mas diga “vou ver o que posso fazer...”;

Não limite tempo para a resolução da ocorrência;

Não prometa executar exigências estipulando tempo para o causador da crise do tipo: “eu farei isto em dez minutos”, mas introduza a dúvida: “vou ver o que posso fazer”;

Não permita que outra pessoa fale com o cativo;

Faça uma pesquisa cuidadosa para estabelecer o nível de relacionamento entre as pessoas. Parentes podem se detestar;

Se houver um negociador treinado no local, sempre conduza a conversa para ele, pois você não sabe dos planos do negociador e, sem querer, pode piorar a situação;

Lembre-se que a mídia está escutando tudo, mesmo nas comunicações via rádio;

Pense em longo prazo, ou seja, não se precipite, negocie, colha informações e ganhe tempo³⁶.

³⁶ PBUFAF 4, Nota 4 folha 5.